



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Coordenadoria da Receita Estadual - SEFIN-CRE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DA INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no art. 18, *caput* da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, (...).

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...)

De igual forma, a demanda está alinhada ao Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 30. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:

I - identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda, ou documento que lhe substitua, a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação;

II - declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual ou justificar em caso de ausência;

III - autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do processo de contratação; (...)

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda deverá, na medida do possível conter os seguintes elementos:

I - a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

II - a quantidade de serviço a ser contratada;

III - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria/Gerência: Coordenadoria Geral da Receita Estadual

Núcleo/Grupo: 1ª DRRE-IATA

2.1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA

E-mail: barbonaglia@sefin.ro.gov.br

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐ Pregão (Art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/21).

☒ Dispensa (Art. 75 da Lei n.º 14.133/21).

☐ Inexigibilidade (Art. 74 da Lei n.º 14.133/21).

☐ Adesão à Ata de Registro de Preços (Art. 86, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021). Se sim, qual?

4. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. DO OBJETO

Aquisição e instalação de 06 (seis) placas de sinalização indicativa vertical, destinadas ao **Posto Fiscal do IATA**.

4.2. DOS ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

A instalação deverá ocorrer de forma estratégica em ambos os sentidos da via, conforme demonstrativo abaixo:

Sentido A (02 placas): Uma a 1 km e outra a 500 metros do Posto Fiscal.

Sentido B (02 placas): Uma a 1 km e outra a 500 metros do Posto Fiscal.

Identificação Local (02 placas): Instalada em frente ao Posto Fiscal do IATA, com sinal indicativo de parada/entrada, **em cada sentido da via**.

Deverá conter 2,00 m x 1,00 m e ser do material Chapa metálica, pintura na cor verde, com letra refletiva na cor branca com alta visibilidade respeitando-se as normas técnicas do CONTRAN e DNIT.

Quanto às dimensões, sugere-se a medida de **2,00 m x 1,00 m**, ou outra que venha a ser definida conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Material: Película refletiva de alta intensidade (Grau Engenharia ou Prismática), fundo verde com caracteres brancos, garantindo visibilidade noturna e sob condições climáticas adversas.

4.3. DA QUANTIDADE

Item	Produto	Quantidade	Dimensões Estimadas	Material / Acabamento
01	Placas Indicativas	06 unidades	2,00 m x 1,00 m	Chapa metálica, pintura na cor verde, com letra refletiva na cor branca com alta visibilidade

5. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está diretamente alinhada aos objetivos estratégicos da SEFIN-RO e do Governo do Estado, que buscam a modernização da gestão fazendária e o aprimoramento contínuo da máquina fiscalizatória. Fiscalização de ponta a ponta.

6. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender à necessidade de sinalização viária nas proximidades da unidade fiscal. A instalação das placas tem como finalidade:

Orientação: Proporcionar clareza aos motoristas sobre a proximidade da fiscalização.

Conformidade: Reduzir os índices de evasão fiscal por falta de sinalização adequada.

Segurança e Eficiência: Aprimorar o fluxo de veículos e a eficiência das abordagens dos agentes fiscais.

7. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a implementação desta sinalização, preveem-se os seguintes impactos positivos:

Redução da Evasão Fiscal: A sinalização clara retira o argumento de "omissão involuntária" por parte dos motoristas, facilitando a identificação daqueles que tentam desviar da fiscalização de forma deliberada.

Aumento da Arrecadação: Com a melhor canalização dos veículos para o posto, a amostragem de fiscalização torna-se mais abrangente, refletindo diretamente na eficácia da coleta de tributos.

Melhoria no Fluxo de Tráfego: A orientação antecipada permite que os motoristas se posicionem corretamente na via, evitando manobras perigosas próximas à entrada do Posto Fiscal.

Otimização do Trabalho dos Agentes: Menor necessidade de intervenção manual para sinalizar paradas, permitindo que a equipe foque exclusivamente na conferência documental e física das cargas.

Preservação do Patrimônio e Imagem Pública: Uma unidade bem sinalizada transmite maior autoridade, profissionalismo e presença do Estado perante a sociedade e o setor de transportes.

8. DA INDICAÇÃO DE SERVIDORES

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA

9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU ENTREGUE O BEM

Entrega prevista até Abril de 2026

10. DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhamento para ciência e autorização de prosseguimento, informando que os procedimentos adotados no

processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão consoante as competências dessa unidade. Em caso de autorização, serão tomadas as medidas necessárias para início do processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

FABIANA GRACINDA DE MORAES ALVES
Assessora de Planejamento e Controle
SEFIN-CRE/APC

Revisão e Validação:

ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA
Chefe dos Postos Fiscais - 1ºDRRE
AFTE - 1ºDRRE

Autorização da autoridade competente para abertura de processo visando a contratação:

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia
SEFIN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Gracinda de Moraes Alvez**, **Assessor(a)**, em 29/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Barbonaglia da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 30/12/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 30/12/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67820320** e o código CRC **D9B65D8A**.

Referência: Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0030.011248/2025-13

SEI nº 67820320